



Estado de Santa Catarina

## Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

### LEI MUNICIPAL N.º 912/2024

De 28 de junho de 2024.

#### FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, especificadamente os artigos 17, inciso XIX, e 58 da Lei Orgânica, e o artigo 256 do Regimento Interno, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, votou, aprovou e promulga a seguinte a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica através desta Lei fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios/SC, para próxima Legislatura, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - Fica fixado subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),

**Art. 3º** - Os subsídios de que trata esta lei, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias de orçamentos vigentes, obedecidos os limites legais fiscais.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.




Estado de Santa Catarina

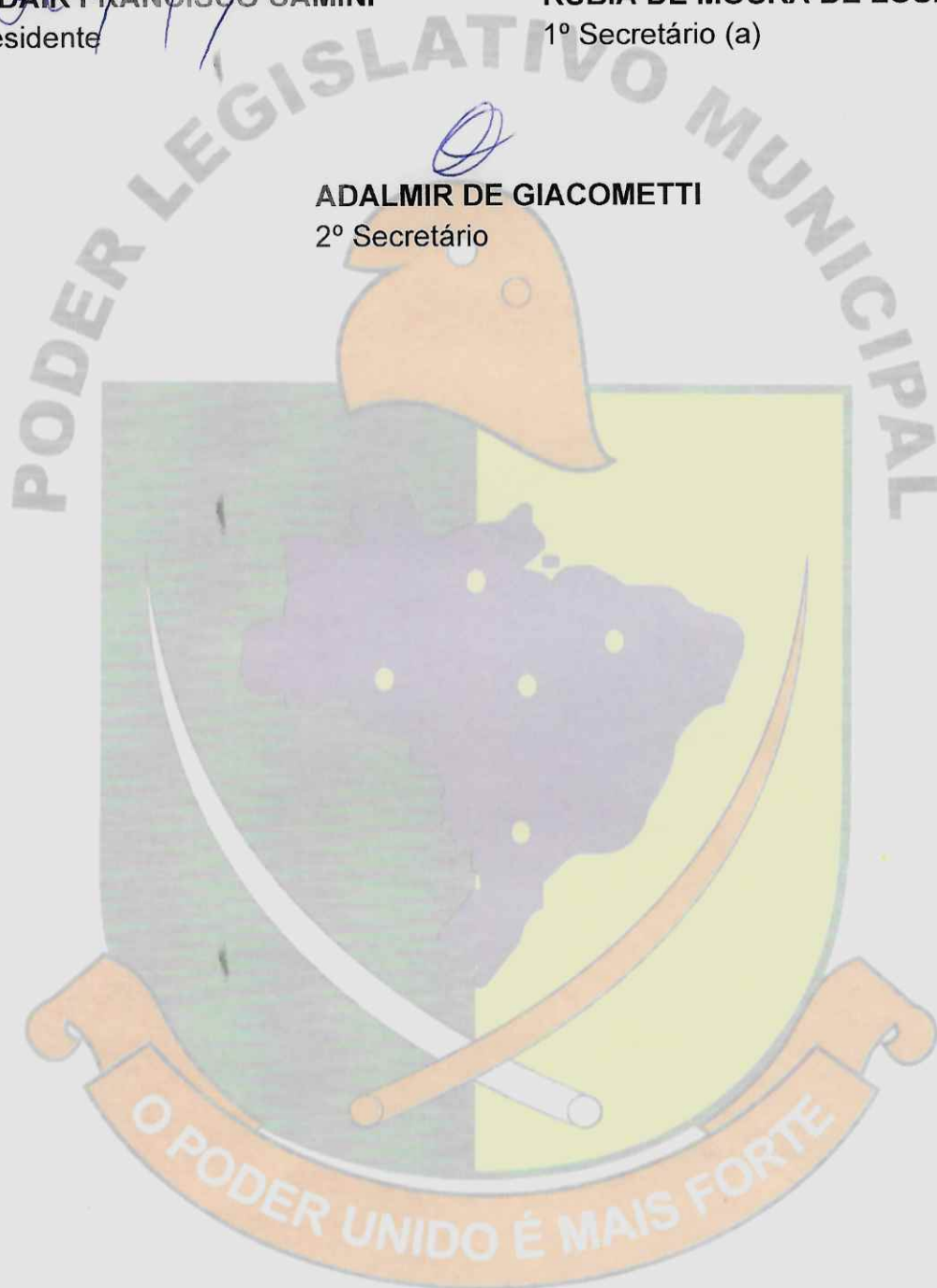
## Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

Sala das Sessões em, 28 de junho de 2024

  
**ALDAIR FRANCISCO CAMINI**  
Presidente

  
**RUBIA DE MOURA DE LOSBEL**  
1º Secretário (a)

  
**ADALMIR DE GIACOMETTI**  
2º Secretário







Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

OFÍCIO N° 023/2024

Entre Rios, SC, 18 de setembro de 2024

Excelentíssimo Prefeito,


Cumprimentando-lhe cordialmente, Vossa Excelência, servimo-nos do presente, para em cumprimento do dever, encaminhar em anexo, matérias a seguir relacionadas, qual já tramitadas e **APROVADAS**, nesta Casa Legislativa, para as providências cabíveis e que julgar necessárias.

**LEI MUNICIPAL N° 911/2024**, de 28 de junho de 2024, originária do projeto de lei legislativo 001/2024

**LEI MUNICIPAL N° 912/2024**, de 28 de junho de 2024, originária do projeto de lei legislativo 002/2024

Na oportunidade, colho azo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Aldair Francisco Camini  
Presidente

Exmo. Sr  
João Maria Roque  
MD. Prefeito Municipal  
Entre Rios - SC

PROTOCOLO

N° 106.05

DATA: 23 10 2024

HORA: 14 59 1

  
Assinatura Responsável